

LEI Nº 2.579 de 06 de maio de 2008.

“Considerando que a Fundação Espírita “Antero da Costa Carvalho”, incorporou juridicamente o Abrigo “Dórico Correia”, este reconhecido de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 1.824 de 12 Abril de 2000”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade a Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho.

Art. 2º - Revoga o art. 1º da Lei Municipal nº 1.824 de 12 de Abril de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 06.05..2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**